

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Referência: Processo nº 459/2015 – Fornecimento de gêneros alimentícios

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

- (x) a não existência de falha(s)
- () a existência de falha(s), conforme abaixo.

I – Situações encontradas: Na análise, verificamos:

O processo em epígrafe trata da contratação de duas empresas vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº 043/2015-SEGEPE, tendo como objeto “**Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (café e açúcar)**” em atendimento às necessidades da SEMAJ, que figura como órgão participante do referido Pregão.

A presente contratação tem sua base legal no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Dec.Federal nº 5.504/05, Decs.Municipais nºs. 47.429/05, 49.191/05, 64.684/10 e 48.804-A/05 e outras legislações aplicáveis ao assunto.

- A vigência dos contratos ora firmados com as empresas citadas abaixo será de **08/09/2015 a 07/09/2016**.

As certidões acostadas aos autos estão em consonância com as exigências previstas na Lei 8.666/93.

Com vistas à aquisição do material ora adquirido, segue abaixo a relação das empresas, valores e números de seus respectivos contratos, os quais serão empenhados na modalidade estimativo.

EMPRESA	EMPENHO 2015	EMPENHO 2016	VALOR TOTAL	Nº CONTRATO
RCVR de Oliveira	R\$ 204,00	R\$ 282,20	R\$ 486,20	032/2015-SEMAJ/PMB
Itália Cafés	R\$ 660,00	R\$ 550,00	R\$ 1.210,00	033/2015-SEMAJ/PMB

II - Recomendações:

Com vistas ao melhor trâmite do processo, este Cont. Interno recomenda:

- ✓ Senhor Secretário: Assina o despacho autorizador;
- ✓ Senhor Diretor Geral: Assina os contratos e os envia à GEAF para emissão dos empenhos;
- ✓ GEAF : Para as providências de praxe, inclusive de encaminhamento dos contratos às empresas, com retorno a este Cont. Interno, para cadastro no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA.

Belém, 02 de setembro de 2015

Ana Cristina Santos de Sousa
Controle Interno